LEI Nº 338/2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 22.000,00 (vinte e dois mil reais) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 11.003 – PARQUE DE INDÚSTRIAS
2266103461.126 INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 22.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.003 – PARQUE DE INDUSTRIAS
2266103461.104 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE INDUSTRIAS
4490.00.00.0 Aplicações Diretas.....R$. 22.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de maio de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf